



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2010

PROCESSO Nº 4755231-12.2010.8.06.0000.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

SETOR SOLICITANTE: Departamento de Engenharia do TJCE.

DATA: 16/12/2010

HORA DA LICITAÇÃO: 09:30h - (horário de Brasília)

LOCAL: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Palácio da Justiça, Fortaleza/CE – Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, telefones (85)3207-7098, (85)3207-7100 ou (85)3207-7954.

Endereço Eletrônico para pedidos de esclarecimentos: cpl.tjce@tjce.jus.br

PREZADOS SENHORES,

O(A) PREGOEIRO(A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP – 60830-120, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora acima indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução nº 04 de 06/03/2008 do TJCE, alterada pela Resolução nº 08 de 09/07/2009 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus Anexos.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integralmente.

Os envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço retromencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio.

Caso seja decretado feriado, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

ÍNDICE GERAL

1. DO OBJETO
2. DO PRAZO DE VALIDADE
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO IDIOMA
5. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”
8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”
- 9 DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO
10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
11. DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
13. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO
14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15. DOS FORNECIMENTOS
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17. DOS RECURSOS FINANCEIROS
18. DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO A - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ANEXO C - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO D – PLANILHA DE PREÇOS
- ANEXO E - FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
- ANEXO F- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGO DE MENOR
- ANEXO G – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO
- ANEXO H - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO I – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem como objeto o **registro de preços para fornecimento de mobiliário e utensílios de escritório para o Poder Judiciário do Estado do Ceará.**
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga o TJCE a firmar as aquisições/contratações estimadas no ANEXO C - TERMO DE REFERÊNCIA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2 DO PRAZO DE VALIDADE



- 2.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos legais, se ficar comprovada vantagem para Administração.
- 2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no instrumento, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3 As quantidades previstas no ANEXO C - TERMO DE REFERÊNCIA são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao TJCE o direito de adquirir / contratar o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica:

- a) toda e qualquer pessoa jurídica IDÔNEA e cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;
- b) empresas brasileiras e/ou estrangeiras em funcionamento no Brasil e também as estrangeiras que não funcionem no Brasil, desde que tenham representação legal neste País, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- c) que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2 **É vedada a participação de interessados:**

- 3.2.1 Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- 3.2.2 Que estejam declarados inidôneos pela Administração Pública;
- 3.2.3 Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação, liquidação ou esteja suspensa de licitar;
- 3.2.4 Empresas em regime de consórcio;
- 3.2.5 Servidor(es) dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4. DO IDIOMA

- 4.1. Os documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser redigidos e digitados no idioma português.
- 4.2. Em caso de divergência, os documentos na versão em português prevalecerão em relação àqueles em língua estrangeira.



- 4.3. Todos os documentos, quando não escritos em português, deverão estar certificados pela autoridade consular brasileira competente e traduzidos para o português por tradutor juramentado, excetuados os dados suplementares, manuais, literaturas técnicas, catálogos, *folders* e/ou folhetos, que poderão ser apresentados em português ou nos idiomas inglês e espanhol.
- 4.4. Os erros linguísticos que possam afetar a interpretação da proposta, ou comprometimento posterior desta, será de inteira responsabilidade do licitante, que sujeitar-se-á às penalidades legais e assumirá os ônus decorrentes.

5 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.
- 5.2 Cada licitante deverá apresentar **FICHA DE CREDENCIAMENTO, conforme Anexo A** deste Edital, por meio de seu representante credenciado.
- 5.3 No local, data e hora indicados no preâmbulo deste Edital e na presença do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, será realizado o credenciamento do(s) representante(s) do(s) licitante(s). Para tanto será indispensável a apresentação dos seguintes documentos:
- Documento oficial de identidade;
 - Ficha de credenciamento devidamente preenchida, em papel timbrado do licitante, conforme modelo do ANEXO A deste edital;
 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou documentação correlata no país de origem, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documentação correlata no país de origem).
- 5.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes de outorgante.
- 5.5 Somente a(s) pessoa(s) credenciada(s) nos termos do item anterior terá(ão) poderes para a formulação de propostas verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 5.6 Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim.
- 5.7 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, impossibilitará o representante de formular lances no certame e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

- 5.8 O(s) credenciado(s) deverá(ão) ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que o licitante se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.
- 5.9 Cada licitante poderá credenciar até dois representantes para intervir nas fases do procedimento licitatório e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada devidamente preenchida fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2 e de acordo com modelo estabelecido no ANEXO B do edital.
- 6.2 No dia, hora e local designado neste edital de Pregão, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata os participantes do certame.
- 6.3 A “PROPOSTA” e a “HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010 – TJCE - LOTE(S) _____
PROPONENTE:

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010 – TJCE - LOTE(S) _____
PROPONENTE:

- 6.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, rubricadas, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo titular do licitante ou representante legal (titular ou procurador), juntando-se cópia da procuração.
- 6.5 Os documentos, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou via internet.

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

- 7.1 A “PROPOSTA” deverá conter os seguintes elementos:



a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal para as licitantes brasileiras, e no caso de licitante estrangeira que não funcione no País a indicação dos dados equivalentes do país de origem;

b) número do **processo**, do **Pregão** e do(s) **Lote(s)**;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o **ANEXO D – PLANILHA DE PREÇOS**, devidamente preenchido, referente ao(s) lote(s) em que participa e demais especificações nos anexos deste Edital;

d) discriminação das marcas/fabricantes, modelos e/ou referências de cada um dos itens que compõem o(s) lote(s) em que participa;

e) preço unitário e global, este último por extenso, em algarismos arábicos, em moeda corrente nacional (real), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso haja divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá este último;

f) declaração de que no preço ofertado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto licitado, inclusive despesas com montagem, material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, aduaneiros, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, tributos incidentes, isenções, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

g) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a ser contado a partir da sua emissão;

h) declaração, SE COUBER, de que é considerada MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e que não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e, ainda, que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate instituído no § 1º, do artigo 44 da referida lei.

7.2 Os proponentes deverão, ainda, anexar na proposta de preços, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, os dados suplementares, manuais, literaturas técnicas, catálogos, *folders* e/ou folhetos detalhados de todos os itens do(s) lote(s) em que participa, conforme descrito nos ANEXOS C e D, de forma a comprovar o atendimento das especificações e dos requisitos técnicos ali descritos.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

8.1. Para habilitação, os interessados deverão apresentar na sessão de recebimento da proposta e documentação, em uma via, os documentos abaixo discriminados precedidos de uma folha de índice, com todas as folhas numeradas, rubricadas e indicação do número total de folhas, em envelope fechado. As licitantes estrangeiras que não funcionem no país deverão atender as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

8.1.1 PARA AS EMPRESAS ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS:

8.1.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e o último aditivo em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores ou documentação correlata no país de origem;

8.1.1.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de provas da Diretoria em exercício ou documentação correlata no país de origem;

8.1.1.1.3 Declaração, conforme ANEXO G - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO, sob pena de incidir nas punições cabíveis,

relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93;

8.1.1.1.4 Declaração, conforme ANEXO F- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGO DE MENOR, que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos;

8.1.1.1.5 Ficha de dados do representante legal que irá assinar o Contrato, ou equivalente, caso o licitante seja declarado vencedor do certame, conforme modelo constante no ANEXO E.

8.1.1.2 REGULARIDADE FISCAL

8.1.1.2.1 Documento(s) fornecido(s) pelo(s) órgão(s) público(s) arrecadador(es) de tributos do país de origem do licitante, comprovando não se encontrar em débito com os encargos tributários, devidamente autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

8.1.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.1.3.1 Declaração do licitante de que é fabricante dos produtos cotados. Caso o licitante não seja o(s) fabricante(s), declaração(ões) firmada(s) por este(s) comprovando que o licitante está apto a comercializar os produtos ofertados.

8.1.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.1.4.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, se já exigíveis, e apresentados na forma da Lei, devidamente registrados na Junta Comercial, ou documentação correlata no país de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

8.1.1.4.2 Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de falência ou de recuperação judicial do local da sede do licitante, dentro do prazo de validade, ou documento correlato no país de origem.

8.1.2 PARA AS EMPRESAS NACIONAIS E/OU EMPRESAS ESTRANGEIRAS QUE FUNCIONEM NO PAÍS:

8.1.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.2.1.1 *Certificado de Registro Cadastral (CRC)* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;

8.1.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração ou a última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

8.1.2.1.3 Declaração, conforme ANEXO G - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93;

8.1.2.1.4 Declaração, conforme ANEXO F- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGO DE MENOR, que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos;

8.1.1.1.5 Ficha de dados do representante legal que irá assinar o Contrato, ou equivalente, caso o licitante seja declarado vencedor do certame, conforme modelo constante no ANEXO E;

8.1.2.2 REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.2.1 Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social – CND, dentro do prazo de validade;

8.1.2.2.2 Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

8.1.2.2.3 Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.1.2.2.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.1.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.2.3.1 Declaração do licitante de que é fabricante dos produtos cotados. Caso o licitante não seja o(s) fabricante(s), declaração(ões) firmada(s) por este(s) comprovando que o licitante está apto a comercializar os produtos ofertados.

8.1.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

8.1.2.4.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, se já exigíveis, e apresentados na forma da Lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

8.1.2.4.2 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial, justiça ordinária, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

8.2 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em fotocópia, em única via, devidamente autenticada em cartório.

9 DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for autenticado pelo respectivo consulado e traduzido para o português por tradutor juramentado, excetuado o disposto no item 4.3 deste Edital.

9.2 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. A ata, o contrato, ou instrumento equivalente, será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

- 9.3 A documentação apresentada em qualquer processo de fotocópia deverá ser, obrigatoriamente, autenticada em Cartório (**NÃO SERÃO ACEITAS AUTENTICAÇÕES ELETRÔNICAS**). Caso a documentação tenha sido emitida via Internet, que esteja condicionada à verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro, só será aceita após o cumprimento desta formalidade.
- 9.4 Os documentos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentação referente à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- 9.5 Somente serão aceitos documentos acondicionados no envelope 2, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues aos mesmos.
- 9.6 Caso haja inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas, o mesmo constará do processo e não poderá ser devolvido ao licitante.
- 9.7 As certidões de comprovação de regularidade, bem como, as de falência exigidas neste Edital, que não apresentarem expressamente, seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 90 (noventa) dias até a data marcada para o recebimento dos envelopes.
- 9.8 O Pregoeiro poderá solicitar, também, originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo determinado na solicitação, sob pena, de não o fazendo, ser considerado inabilitado.
- 9.9 Caso a solicitação constante do item anterior seja feita durante a sessão de Habilitação, a mesma deverá constar em ATA, nela constando o prazo máximo deferido.
- 9.10 O Pregoeiro e Equipe de Apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital.
- 9.11 A falta de credenciamento ou da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante, importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.
- 9.12 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor do objeto pelo próprio Pregoeiro.
- 9.13 Se o licitante desatender às exigências previstas neste item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.14 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deverá constar originariamente da proposta.

10 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 10.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.
- 10.1.1 O tempo a que se refere o subitem anterior não é de **tolerância** para a abertura da sessão, e sim para o **período de credenciamento**.
- 10.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO B do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;
- 10.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;
- 10.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquelas;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
 - c) O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;
 - d) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
 - e) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
 - f) Encerrada a etapa de lances, serão desclassificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
 - g) O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
 - h) Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade de menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
 - i) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
 - j) Caso cumpridos todos os requisitos de habilitação do licitante referido na alínea anterior, poderá o Pregoeiro solicitar de tal licitante a apresentação de amostras de todos os itens do(s) lote(s) e/ou determinar a realização de diligência consistente em visita(s) técnica(s) ao(s) fabricante(s) dos produtos cotados, visita(s) esta(s) sem custos para o licitante, com o fim apurar o efetivo atendimento das especificações e requisitos técnicos exigidos neste Edital;

- k) Satisfeitas as providências eventualmente determinadas, nos termos da alínea anterior, bem como verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor, e lhe adjudicará o objeto do certame;
- l) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.5 Será observado no critério de julgamento o que preceitua o art. 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a oportunidade de se utilizarem do direito de preferência.

10.5.1 Encerrada definitivamente a disputa, o Pregoeiro examinará o porte da empresa arrematante, e, se esta não for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro, em ordem sequencial, provocará todos que forem ME e EPP, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença do arrematante, para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do DIREITO DE PREFERÊNCIA, cobrir a proposta do arrematante, sob pena de preclusão, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5.2 Se a primeira empresa consultada pelo Pregoeiro, que seja, ME ou EPP fechar negócio, a disputa será encerrada; se não, o Pregoeiro consultará as demais em ordem sequencial.

10.5.3 Se nenhuma empresa que se encontre nas condições determinadas pela LC nº 123/2006 fechar negócio, o Pregoeiro consultará as demais em ordem sequencial.

10.8 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observado a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.9 Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente, conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

10.10 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11 DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro via *e-mail* citado no preâmbulo deste Edital ou por meio de *fax simile*, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da sessão pública. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.

11.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

- 11.3.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.3.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 11.3.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra qualquer manifestação do Pregoeiro, com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, e terá o prazo de 03 (três) dias para trazer as razões escritas, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar as contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4 As impugnações e os recursos devem ser protocolizados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Palácio da Justiça, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro: Cambéba – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Fortaleza-CE, não sendo aceitas impugnações e recursos interpostos via fax-símile, e-mail ou telegrama.
- 11.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.
- 11.6 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 11.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos se darão na proporção de 40% (quarenta por cento) por ocasião da emissão de cada ordem de fornecimento e os 60% (sessenta por cento) restantes, mediante a liquidação, considerando a entrega dos produtos, devidamente atestada pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça.
- 12.2 Os pagamentos referentes aos bens a ser adquiridos serão realizados por meio de depósito bancário. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.
- 12.3 As faturas para pagamento deverão vir acompanhadas da comprovação de situação regular perante o FGTS, INSS, Fazenda Federal e Fazenda Estadual, ou, na hipótese de fornecedor(es) estrangeiro(s) que não funcione(m) no país, por documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o português por tradutor juramentado.
- 12.4 Assinada a ata com a empresa licitante vencedora, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará elaborará o Empenho Global da despesa, conforme art. 60, §3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

13 DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 13.1 Reajustamento: os preços oferecidos serão irredutíveis.

14 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante no ANEXO H, no prazo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento da convocação.
- 14.1.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada na Central de Contratos e Convênios do TJCE – Palácio da Justiça, 2º andar – Cambéa – Fortaleza-CE, por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.
- 14.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.3 A existência de preços registrados não vincula a Administração a firmar aquisições que deles possam advir, gerando aos licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies.
- 14.4 Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada à Administração a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.5 A efetivação do fluxo da despesa dar-se-á, após assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante Empenho Global da despesa e pagamento se dará na proporção de 40% (quarenta por cento) na emissão da ordem de fornecimento e os 60% (sessenta por cento) restantes, mediante a liquidação, considerando a entrega dos produtos.

15 DOS FORNECIMENTOS

- 15.1 Durante o prazo de validade do registro, o licitante detentor poderá ser convidado a fornecer os bens constantes na ata de registro de preços, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.
- 15.2 Aplica-se às contratações decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
- 15.3 Na hipótese de o licitante primeiro classificado ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidas, poderá ser firmada contratação com o segundo classificado, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.
- 15.4 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.
- 15.5 Quando o Detentor da Ata de Registro de Preços, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de habilitação exigida neste edital ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação;

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



16.1 A recusa sem justificativa plausível em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas e o fornecedor será considerado inadimplente, estando sujeito à multa prevista no subitem 16.2 deste Edital.

16.2 Caso o Detentor da Ata de Registro de Preços se recuse a assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de validade da Ata ou convidado a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerado inadimplente e estará sujeito a multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculado sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.2.2 Suspensão do direito de licitar no prazo máximo de 05 (cinco) anos.

16.3 Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas ao FORNECEDOR multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega dos bens;
- b) rescisão do pacto, a critério do TJCE, no caso de atraso dos fornecimentos superior a 30 (trinta) dias.

16.4 As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial do fornecimento.

16.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17 DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

00275 0420001.202.061.102.20181.22.44905200.15.2.00

00266 04200001.02.061.400.21234.22.44905200.70.0.00

18 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

18.1.1 Pela autoridade competente do Órgão Gestor do Registro de Preços, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

18.1.1.1 O detentor não cumprir as obrigações constantes na ata;

18.1.1.2 O detentor der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

18.1.1.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente deste instrumento de registro;

- 18.1.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o detentor não aceitar reduzir o preço registrado;
- 18.1.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 18.1.2 Pelo detentor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências nele contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 18.1.2.1 A solicitação do detentor para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Órgão Gestor do Registro de Preços (Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração do TJCE), facultado a este, a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 18.2 Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, o fornecedor detentor será comunicado por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 18.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Justiça do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1 DO TJCE

- a) fornecer todas as informações necessárias e que estiverem disponíveis para o fornecimento dos bens objeto do presente certame;
- b) notificar por escrito o FORNECEDOR, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados nos fornecimentos;
- c) indicar um gestor para a ata, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata;
- d) efetuar os pagamentos devidos ao FORNECEDOR nas condições estabelecidas neste certame;
- e) fiscalizar a realização dos fornecimentos, por meio de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências previstas ao FORNECEDOR, que atenderá ou justificará de imediato. O não atendimento sujeitará o FORNECEDOR às penalidades previstas neste certame;
- f) aplicar as penalidades previstas, na hipótese de o FORNECEDOR não cumprir as exigências deste edital.

19.2 DO FORNECEDOR

- a) fornecer os bens de acordo com o especificado nos ANEXOS deste Edital;

- b) responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando dos fornecimentos, objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos fornecimentos;
- c) responder por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências relativas ao objeto do certame, respondendo, especificamente, pelo fiel cumprimento das Leis Trabalhistas e Legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para executar os fornecimentos;
- d) assumir as responsabilidades de pagamentos de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, Estadual e Municipal, ou que vierem a ser criados, bem como quaisquer encargos Judiciais ou Extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução dos fornecimentos previstos;
- e) comprovar junto ao CONTRATANTE, no prazo máximo de cinco dias úteis subsequentes ao término dos fornecimentos, a realização de todos os pagamentos legais e obrigatórios, inerentes a execução do objeto, caso devido;
- f) confiar os fornecimentos a profissionais idôneos e habilitados, utilizando-se do mais alto nível da técnica atual;
- g) responsabilizar-se tecnicamente pela direção e execução dos fornecimentos objeto deste certame, na forma da legislação em vigor;
- h) respeitar rigorosamente a legislação em vigor, bem como relativa a execução do objeto licitado;
- i) respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, prevista na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) fornecer ao seu pessoal os equipamentos de higiene e segurança adequados ao tipo de trabalho, bem como identificar e caracterizar seus empregados visualmente por meio de uniformes;
- k) manter-se durante toda a duração do fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei de Licitações.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

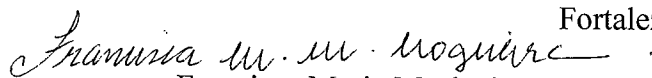
20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação/fornecimento, podendo o TJCE, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação. O(A) Pregoeiro(a) poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a

imediate desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, no caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 20.3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa e do princípio da igualdade entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.
- 20.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça.
- 20.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da Legislação pertinente;
- 20.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 20.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 20.10 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00 horas, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou por meio dos telefones (85)3207-7098, (85)3207-7100 ou (85)3207-7954.
- 20.11 A documentação apresentada para fins de habilitação do licitante vencedor, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, ainda que se trate de originais.

Fortaleza, 02 de dezembro de 2010.



Francisca Maria Machado Nogueira

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO A – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010 - TJCE

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o **Registro de preços para fornecimento de mobiliário e utensílios de escritório para o Poder Judiciário do Estado do Ceará.**

Por meio do presente, credenciamos o(s) Sr.(s) _____, portador(es) da(s) cédula(s) de identidade nº _____ e do(s) CPF nº _____, a participar(em) da licitação instaurada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 14/2010, na qualidade de REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS), outorgando-lhe(s) plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ (ou equivalente) nº _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Identificação e assinatura do(s) representante da empresa

Nome da Empresa: _____

CNPJ (ou equivalente): _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO _____ PAÍS _____ CEP: _____

FONE: _____ FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL NO BRASIL(se couber)

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO _____

CEP: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____



ANEXO B – MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010 - TJCE

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____ CNPJ
nº (ou equivalente) _____, sediada na
_____ (Endereço completo) declara, sob as penas da
Lei, que atende todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 14/2010.

Local e data.

Identificação e assinatura do(s) representante da empresa



ANEXO C – TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 Registro de preços para fornecimento de mobiliário e utensílios de escritório para o Poder Judiciário do Estado do Ceará. As especificações e quantitativos dos bens estão definidos em planilhas anexas divididas por lotes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Diante da necessidade de dotar os imóveis do Poder Judiciário com mobiliário mais moderno e ergonômico, torna-se necessário ter uma ata de registro de preços para fornecimento de produtos a serem solicitados de forma gradual, na medida que surgirem as demandas. Dessa forma subdividimos este registro de preços em lotes específicos, onde o Lote 01 consiste na aquisição de cadeiras, poltronas, longarinas e sofás, e o Lote 02 consiste no fornecimento de mesas, gaveteiros, armários entre outros complementos em MDF.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos legais, se ficar comprovada vantagem para Administração.

4. ORGÃO RESPONSÁVEL DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Gestor da ata de registro de preços: Departamento de Material e Patrimônio - (85) 3207.7492.

4.2 A Ata de Registro de Preços a ser firmada, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos da Resolução nº 03, de 06/03/2008 do Tribunal Pleno.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 **Menor preço global por lote**, porém como os pedidos de bens poderão ser fracionados, deverão obrigatoriamente estar discriminados os preços unitários de cada um dos itens que compõem os lotes. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto licitado, inclusive despesas com montagem, material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, aduaneiros, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, tributos incidentes, isenções, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

6.1 As especificações dos bens estão descritas no ANEXO D deste EDITAL.

7. DOS QUANTITATIVOS DOS BENS

7.1 Os quantitativos dos bens estão descritos no ANEXO D deste EDITAL.

8. DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados nas ordens de fornecimento a ser emitidas, os quais poderão ser: no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP – 60830-120; ou no Fórum Clóvis Beviláqua, localizado na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-690, Fortaleza/CE.

8.2 Todas as pessoas de condução de veículos ou de capatazia deverão estar sempre identificados por fardamento e/ ou crachá, e sempre que o produto ou atividade demandar, utilizando os devidos EPI's.

8.3 Será indicado local para a armazenagem dos bens a ser montados, sendo de responsabilidade do fornecedor acondicionar em segurança ferragens ou ferramentas necessários a montagem do mobiliário, de acordo com o local indicado pelo TJCE.

8.4 Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com os requisitos destas Especificações, sendo vedado o uso de qualquer material improvisado ou peças adaptadas. A expressão "de primeira qualidade" tem na presente Especificação, o sentido que lhe é dado usualmente no mercado, indicando quando existem diferentes gradações de qualidade de um produto, aquela que for de qualidade superior.

8.5 Os mobiliários desmontados só terão seu recebimento definitivo após a montagem nos locais indicados e a devida conferência. A entrega dos bens está sujeita a revisão final do produto após a montagem.

8.6 As programações de chegada de mercadorias no referido local devem levar em conta que os recebimentos, mesmo que provisórios, só serão feitos de Segunda à Quinta feira das 09:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 16:00 h.

9. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

9.1 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias a contar da emissão de cada ordem de fornecimento.

9.2 O fornecedor deverá dispor de pessoal qualificado e em quantidade suficiente para realizar a entrega e montagem das demandas solicitadas.

10. QUANTIDADE MÍNIMA E ORDENS DE FORNECIMENTO

10.1 Será respeitada a quantidade por pedido correspondente à no mínimo R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

10.2 Todas as solicitações de fornecimento deverão ser instruídas com a confirmação expressa de vigência dos valores licitados, através da ORDEM DE FORNECIMENTO onde constem, descrições dos produtos, quantidades, marcas oferecidas, endereço de entrega, prazo de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias, para que a entrega dos produtos ocorra no prazo acordado.

10.3 Os recebimentos de produtos só serão feitos pelo total, constante na ORDEM DE FORNECIMENTO e respectiva NOTA DE EMPENHO, ressalvados casos previamente acordados e autorizados, de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça, para os quais poderão haver tolerâncias de entregas parceladas.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

11.1 A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Departamento de Material e Patrimônio ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas. As programações de chegada de mercadorias no **Tribunal de Justiça** devem levar em consideração que os recebimentos mesmo que provisórios, só serão feitos de Segunda à Quinta feira das 09:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 16:00 h.

11.2 O Serviço de Almojarifado do TJCE fará o recebimento provisório, com base no inciso II do artigo 73 da Lei no. 8.666/93, **para posterior verificação e recebimento definitivo**, com base nas descrições e com base nos textos de solicitações e especificações.

11.3 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça, caso o mesmo a faça sozinho.

11.4 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

11.5 Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.

11.6 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

11.7 Quanto à embalagem dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

11.8 As entregas dos bens nos locais indicados, quanto ao dia e horários, deverão ser programados antecipadamente com o TJCE, de forma que o recebimento seja acompanhado por funcionário designado pelo TJCE.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Responder em até 48 horas, de forma expressa, as consultas de validade de preços, feitas através das ordens de fornecimentos, nos prazos definidos.

12.2 São de responsabilidade do fornecedor todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

12.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre ao Fornecedor, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

12.4 Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao TJCE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos fornecimentos, mesmo no transporte de equipamentos.

12.5 Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento ou ao interesse do serviço público.

12.6 Providenciar para que todos os profissionais envolvidos nos fornecimentos estejam devidamente uniformizados e identificados através de crachás, bem como tenham seus contratos de trabalho devidamente anotados em suas carteiras de trabalho (CTPS).

12.7 Manter sigilo absoluto, mesmo após o término dos fornecimentos, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto deste certame, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao TJCE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

12.8 Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, quer com a mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos fornecimentos, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento dos mesmos.

12.9 Fornecer toda mão-de-obra necessária à montagem do mobiliário, com experiência comprovada e devidamente capacitada.



12.10 Efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todos os bens pertinentes ao objeto dos fornecimentos, inclusive certificados de garantia dos produtos adquiridos.

12.11 Retirar do local todos os materiais impugnados pelo Departamento de Engenharia - DENGE.

12.12 Oferecer plena proteção contra riscos de acidentes, ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.

12.13 Facilitar a inspeção dos bens por parte do Departamento de Material e Patrimônio, facultando a este o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos e/ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do fornecimento.

13. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

13.1 Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

13.2 Efetuar previamente, através de Ordens de Fornecimento, consulta expressa sobre validade de preços.

13.3 Enviar ordens de fornecimento que atendam os limites mínimos estabelecidos.

13.4 Notificar o FORNECEDOR relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos se darão na proporção de 40% (quarenta por cento) por ocasião da emissão de cada ordem de fornecimento e os 60% (sessenta por cento) restantes, mediante a liquidação, considerando a entrega dos produtos, devidamente atestada pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça.

14.2 Os pagamentos referentes aos bens a ser adquiridos serão realizados por meio de depósito bancário. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

14.3 As faturas para pagamento deverão vir acompanhadas da comprovação de situação regular perante o FGTS, INSS, Fazenda Federal e Fazenda Estadual, ou, na hipótese de fornecedor(es) estrangeiro(s) que não funcione(m) no país, por documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

14.4 Assinada a ata com a empresa licitante vencedora, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará elaborará o Empenho Global da despesa, conforme art. 60, §3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Fortaleza, 26 de novembro de 2010.

Arqtª Ana Walewska Feitosa Batista
Diretora do Departamento de Engenharia

**ANEXO D – PLANILHA DE PREÇOS
LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO COTADO, INCLUSIVE COM MARCA, MODELO REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM OFERTADO	FOLHA DA PROPOSTA NA QUAL COMPROVADO O ATENDIMENTO DE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Cadeira giratória com assento e encosto em película perfurada que se amolda ao corpo do usuário e mantém sua forma original quando desocupada. Essa película deve ser um composto de material leve de fios de poliéster tingido, poliéster elastomérico e fibras sintéticas que possibilite elasticidade, seja respirável e que confira distribuição do peso do usuário de forma uniforme ao longo do assento e do encosto.</p> <p>Dimensões: Altura do assento variável: mínima: 36 cm; máxima: 55 cm Altura mínima do encosto: 60 cm Profundidade mínima do assento: 45 cm Largura mínima do assento: 50 cm Largura mínima do encosto: 50 cm Variação de inclinação mínima do encosto: 28° Variação de inclinação mínima do assento: 10° Variação de ângulo de inclinação mínimo do assento ao encosto: 85° Regulagem de braço: movimento vertical mínimo de 08 cm. Movimento horizontal mínimo de 10°, e interno mínimo de 15°. Diâmetro externo mínimo da base: 65 cm</p>	UN	212				

	<p>Peso máximo: 30 kg</p> <p>Materiais Assento e encosto em película perfurada, respirável, composto de copolímero elastomérico de fibra de vidro com poliéster termoplástico na cor grafite.</p> <p>Características globais Ajuste com suspensão pneumática. Ajuste de variação de inclinação. Suporte de apoio lombar ajustável para postura com variação mínima de altura de 10cm. Braços em alumínio fundido polido. Apoio de braços estofados em espuma de poliuretano. Base giratória em alumínio fundido polido. Rodízios duplos em poliuretano com acabamento em silicone. Diâmetro mínimo 5 cm. Capacidade de carga mínima de 120 kg. Estrutura do assento, encosto e apoios na cor grafite. Garantia para partes mecânicas não inferior a 10 anos.</p>						
2	<p>Cadeira giratória com assento e encosto perfurado de suspensão leve e respirável que confira suporte ergonômico proporcionando o fluxo de ar. Design ergonômico em material de alta durabilidade.</p> <p>Dimensões: Altura do assento variável: mínima: 39 cm; máxima: 52 cm Profundidade mínima do assento: 45 cm Largura mínima do assento: 45 cm Inclinação mínima variável do assento: 12° Altura mínima do encosto: 60 cm Largura mínima do encosto: 40 cm Inclinação mínima variável do encosto: 20° Ângulo mínimo de inclinação do assento ao encosto: 90° Apoio de braço fixo com dimensões mínimas: altura 20</p>	UN	4170				

<p>cm; largura 10 cm; comprimento 20cm Diâmetro externo mínimo da base: 65 cm Peso máximo: 25 kg</p> <p>Materiais Assento e encosto em polímero moldado com padrão perfurado que possibilite a passagem de luz e ar através do material.</p> <p>Características globais: Ajuste com suspensão pneumática. Ajuste de variação de inclinação Ajuste de regulagem lombar com variação mínima de 8 cm de altura. Rodízios duplos em poliuretano com rodas siliconadas. Diâmetro mínimo 5 cm. Capacidade de carga mínima de 120 kg Estrutura do assento e encosto, apoios e base na cor grafite. Garantia mínima não inferior a 10 anos.</p>	
<p>3</p> <p>Cadeira sem braços de 04 pés com encosto perfurado e assento estofado. Encosto de suspensão leve e respirável que confira suporte ergonômico proporcionando fluxo de ar e passagem de luz em material de alta durabilidade.</p> <p>Dimensões: Altura mínima do assento : 42 cm Largura mínima do assento: 45 cm Profundidade mínima do assento: 45 cm Altura mínima do encosto: 45 cm Largura mínima do encosto: 45 cm Peso máximo: 25 kg</p> <p>Materiais Estrutura tubular em aço com diâmetro máximo de 3 cm, com pintura eletrolítica na cor preta.</p>	<p>UN</p> <p>972</p>



<p>Assento estofado em tecido preto sobre espuma leve de poliuretano. Encosto em polímero moldado perfurado que possibilite a passagem de luz e ar através do material na cor preto.</p> <p>Capacidade de carga mínima de 120 kg Estrutura do assento e encosto na cor preta. Garantia mínima não inferior a 10 anos.</p>						
<p>Longarina com três assentos em material de alta durabilidade apoiados sobre estrutura metálica contínua.</p> <p>Dimensões: Comprimento :mínimo: 140 cm ; máximo: 170 cm Altura total: mínima: 70; máxima: 90 cm Altura do assento: mínima: 35 ; máxima: 50 cm Largura do assento: mínima: 35 ; máxima: 50 cm Profundidade máxima do assento: 50 cm Largura máxima do encosto: 44 cm</p> <p>Assento e encosto: Assento e encosto contínuo em espuma moldada rígida de poliuretano integral de alta durabilidade. cores preto, verde, azul ou vermelho.</p> <p>Estrutura: Base em perfil de aço em formato “T” de no máximo 15 cm de profundidade com acabamento em pintura eletrostática na cor preta.</p> <p>Pés: Pés em alumínio fundido que se conectem a estrutura. Pintura eletrostática cinza metálico com niveladores de piso em plástico.</p> <p>Garantia: Garantia mínima não inferior a 24 meses.</p>	UN	610				

5	<p>Cadeira de refeitório sem braços de 4 pés empilhável com assento e encosto moldado em polipropileno perfurado que permitam a passagem de ar e luz.</p> <p>Dimensões: Altura mínima do assento : 42 cm Largura mínima do assento: 45 cm Profundidade mínima do assento: 45 cm Altura mínima do encosto: 45 cm Largura mínima do encosto: 45 cm Peso máximo: 6 kg</p> <p>Materiais Estrutura tubular em aço com diâmetro máximo de 03 cm, com pintura eletrolítica na cor preta. Assento e encosto em polipropileno moldado perfurado que permita a passagem de luz e ar na cor preto. Capacidade de carga mínima de 120 kg Estrutura do assento e encosto na cor preto. Garantia mínima não inferior a 10 anos.</p>	UN	520				
6	<p>Sofá para diálogo de 02 lugares com braços revestido em tecido, e base em alumínio. Tecido de alta durabilidade com alto conforto no assento estofado.</p> <p>Dimensões: Altura total mínima: 70cm ; máxima : 80 cm Altura total do assento: mínima 40cm ; máxima: 50 cm Largura do sofá: mínima : 180 cm ; máxima: 220 cm Profundidade do sofá: mínim: 80 cm ; máxima 90 cm</p> <p>Estrutura Estrutura interna em madeira maciça com espuma de poliuretano de alta densidade.</p> <p>Assento e Encosto Estofamento em almofada única para assento e bipartida para encosto de espuma de poliuretano semi-rígida.</p> <p>Pé em alumínio Característica globais Disponível em tecido 100 % de algodão do tipo feltro</p>	UN	433				

	de espessura mínima de 1,5 mm, nas cores azul ou cinza. Garantia: Garantia mínima não inferior a 24 meses.						
7	<p>Poltrona desmontável que possa proporcionar movimentos de rebatimento do assento por gravidade sem ruídos. Tecido de alta durabilidade com alto conforto na parte do assento e encosto .</p> <p>Dimensões Altura mínima do assento : 40 cm Largura do assento: mínima; 60 ; máximo: 70 cm Profundidade do assento: mínima: 45 cm; máxima 60 cm</p> <p>Altura do encosto: mínima: 45 cm; máxima: 70 cm Largura do encosto:mínima: 45 cm; máxima: 60 cm</p> <p>Materiais Estruturas laterais, até o piso com perfis de aço revestidos em madeira aparente com acabamento envernizado.</p> <p>Assento Assento com estrutura em tubos de aço com sustentação por cintas elásticas. Contracapa do assento em madeira compensada multilaminada, de 10mm de espessura, com furos justapostos de 10mm de diâmetro. Assento com espumas de poliuretano auto extingüível injetada a frio, de espessura média de 110mm e densidade de 55kg/m³, resinado de 30mm de espessura no assento.</p> <p>Encosto Encosto em estrutura de madeira compensada multilaminada , de espessura 12mm . Parte inferior do contra encosto em madeira compensada multilaminada com acabamento envernizado. Espumas devem ser expandidas, indeformáveis, com componente de fogo</p>	UN	420				

	<p>retardante, espessura média de 65mm e densidade de 40kg/m³.</p> <p>Apoio de braços Apoio de braços em madeira acolchoada e revestida.</p> <p>Rodapé Rodapé terminal da estrutura lateral em chapa de aço pintada com pintura eletrostática.</p> <p>Característica globais Madeiras aparentes revestidas com lâminas pré-compostas. Partes metálicas aparentes pintadas por sistema de pintura eletrostática antiriscos na cor preta. Movimento de rebatimento do assento por gravidade e sem ruídos. tecido nas cores vermelho, azul e preto, para acabamento do encosto, assento e apoio de braços. Garantia: não inferior a 04 anos</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ _____



ANEXO D – LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO COTADO, INCLUSIVE COM MARCA, MODELO REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM OFERTADO	FOLHA DA PROPOSTA NA QUAL COMPROVADO O ATENDIMENTO DE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS	VALOR UNITARI O R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>Mesa de trabalho com desenho ergonômico do tipo “L” de fácil montagem e desmontagem, que possibilite reposicionamento de layout. Estrutura metálica em aço com paredes de 2mm de espessura, pés frontais inclinados possibilitando uma melhor movimentação de trabalho, com apoio de superfície e nivelador para irregularidades de piso.</p> <p>Dimensões: Largura: 180 cm Profundidade: 80 cm Largura da mesa de apoio: 120 cm Profundidade da mesa de apoio: 60 cm Altura mínima 70 cm; máxima 75 cm</p> <p>Pé Inclinados com pintura eletrostática grafite, fabricado em aço tubular de no mínimo 40 mm de diâmetro, conexões em polímero reforçado de fibra de vidro na cor grafite e com componentes de alumínio. Altura fixa com regulagem de apoio de superfície e nivelador para irregularidades de piso.</p> <p>Tampo: Tampos de 25mm de espessura fabricados em fibras de madeira compacta com composição homogênea resistente a água com acabamento melamínico termo</p>	UN	233				

	<p>fundido em ambos os lados no núcleo. Fita lateral em material termoplástico (ABS) de 2mm de espessura, aplicada em todo o contorno do tampo. Que possua cantos arredondados.</p> <p>Estrutura: Estrutura metálica em aço com 2mm de espessura e que possibilite fácil conexão ao tampo e pés assim como fácil montagem e desmontagem. Pintura eletrostática na cor grafite.</p> <p>Garantia: Garantia mínima não inferior a 05 anos.</p>					
2	<p>Ilha de trabalho com painel de privacidade acústico lateral. Desenho ergonômico de fácil montagem e desmontagem, que possibilite o reposicionamento de layout. Estrutura metálica em aço com paredes de 2mm de espessura, com pés frontais inclinados que facilite uma melhor movimentação de trabalho, e com apoio de superfície e nivelador para irregularidades de piso.</p> <p>Dimensões: Largura de cada mesa: 160 cm Profundidade de cada mesa: 80 cm Largura da mesa de apoio: 80 cm Profundidade máxima da mesa de apoio: 125 cm, sendo cada tampo 60 cm Painel de privacidade: Largura total: 160 cm Altura máxima do topo do tampo da mesa ao topo do painel: 38 cm Espessura máxima do painel: 2,5 cm Altura mínima : 70 cm; máxima : 75 cm</p> <p>Pé frontais angulados com pintura eletrostática na cor grafite. Mesa de apoio com pés inclinados com pintura eletrostática na cor grafite. Fabricados em aço tubular de no mínimo 40 mm de diâmetro, conexões em polímero reforçado de fibra de vidro na cor grafite e com componentes de alumínio. Altura fixa com</p>	972				

	<p>regulagem de apoio de superfície e nivelador para irregularidades de piso..</p> <p>Tampo: Tampos de 25mm de espessura fabricados em fibras de madeira compacta com composição homogênea resistente a água com acabamento melamínico termo fundido em ambos os lados do núcleo na cor branca. Fita lateral em material termoplástico (ABS) de 2mm de espessura na cor marrom, aplicada em todo o contorno do tampo. Deve possuir cantos retos.</p> <p>Estrutura: Estrutura metálica em aço com 2 mm de espessura e que possibilite fácil conexão ao tampo e pés assim como fácil montagem e desmontagem. Pintura eletrostática na cor grafite.</p> <p>Painel de privacidade: Painel em estrutura de aço e fechamentos de alumínio fundido, com acabamento da estrutura aparente em pintura eletrostática na cor branca. Painel com absorção acústica revestido em tecido de poliéster.</p> <p>Cores vermelho e grafite.</p> <p>Garantia: Garantia mínima não inferior a 05 anos.</p>	UN	1312			
3	<p>Mesa de trabalho com desenho ergonômico de fácil montagem e desmontagem, que possibilite reposicionamento de layout. Estrutura metálica em aço com paredes de 2mm de espessura, pés frontais inclinados possibilitando uma melhor movimentação de trabalho, com apoio de superfície e nivelador para irregularidades de piso.</p> <p>Dimensões: Largura: 140 cm Profundidade : 80 cm Altura : mínima: 70 cm ; máxima: 75 cm</p> <p>Pés Frontal inclinado com pintura eletrostática na cor</p>	UN	1312			

<p>grafite, fabricado em aço tubular de no mínimo 40 mm de diâmetro , conexões em polímero reforçado de fibra de vidro na cor grafite e componentes em alumínio. Altura fixa com regulagem de apoio de superfície e nivelador para irregularidades de piso. .</p> <p>Mesa (tampo): Tampo de 25mm de espessura fabricado em fibras de madeira compacta com composição homogênea resistente à água com acabamento melamínico termo fundido em ambos os lados. Fita lateral em material termoplástico (ABS) de 2mm de espessura, aplicada em todo o contorno do tampo com acabamento de cantos retos.</p> <p>Estrutura: Estrutura metálica em aço com paredes de 2mm de espessura que possibilite fácil conexão ao tampo e pés . Pintura eletrostática na cor grafite.</p> <p>Garantia: Garantia mínima não inferior a 05 anos.</p>					
<p>4 Mesa de trabalho com desenho ergonômico de fácil montagem e desmontagem, que possibilite reposicionamento de layout. Estrutura metálica em aço com paredes de 2mm de espessura, pés frontais inclinados possibilitando uma melhor movimentação de trabalho, com apoio de superfície e nivelador para irregularidades de piso.</p> <p>Dimensões: Largura: 120 cm Profundidade : 80 cm Altura : mínima: 70 cm ; máxima: 75 cm</p> <p>Pés Frontal inclinado com pintura eletrostática na cor grafite, fabricado em aço tubular de no mínimo 40 mm de diâmetro , conexões em polímero reforçado de fibra de vidro na cor grafite e componentes em alumínio. Altura fixa com regulagem de apoio de superfície</p>	UN	258			

	<p>superfície e nivelador para irregularidades de piso.</p> <p>Mesa (tampo): Tampo de 25mm de espessura na cor branca fabricado em fibras de madeira compacta com composição homogênea resistente à água com acabamento melamínico termoplástico (ABS) de 2mm de lateral em material termoplástico (ABS) de 2mm de espessura, aplicada em todo o contorno do tampo com acabamento de cantos retos.</p> <p>Estrutura: Estrutura metálica em aço com paredes de 2mm de espessura que possibilite fácil conexão ao tampo e pés . Pintura eletrostática na cor grafite.</p> <p>Garantia: Garantia mínima não inferior a 05 anos.</p>						
5	<p>Mesa de trabalho com desenho ergonômico de fácil montagem e desmontagem, que possibilite reposicionamento de layout. Estrutura metálica em aço com paredes de 2mm de espessura, pés frontais inclinados possibilitando uma melhor movimentação de trabalho, com apoio de superfície e nivelador para irregularidades de piso.</p> <p>Dimensões: Largura: 100 cm Profundidade : 80 cm Altura : mínima: 70 cm ; máxima: 75 cm</p> <p>Pés Frontal angulado com pintura eletrostática na cor grafite, fabricado em aço tubular de no mínimo 40 mm de diâmetro , conexões em polímero reforçado de fibra de vidro na cor grafite e componentes em alumínio. Altura fixa com regulagem de apoio de superfície e nivelador para irregularidades de piso.</p> <p>Mesa (tampo): Tampo de 25mm de espessura na cor branca fabricado em fibras de madeira compacta com composição</p>	460	UJN				

	<p>homogênea resistente à água com acabamento melâmico termo fundido em ambos os lados. Fita lateral em material termoplástico (ABS) de 2mm de espessura, aplicada em todo o contorno do tampo com acabamento de cantos retos.</p> <p>Estrutura: Estrutura metálica em aço com paredes de 2mm de espessura que possibilite fácil conexão ao tampo e pés. Pintura eletrostática na cor grafite.</p> <p>Garantia: Garantia mínima não inferior a 05 anos.</p>	UN	540				
6	<p>Mesa de trabalho com desenho ergonômico de fácil montagem e desmontagem, que possibilite reposicionamento de layout. Estrutura metálica em aço com paredes de 2mm de espessura, pés frontais inclinados possibilitando uma melhor movimentação de trabalho, com apoio de superfície e nivelador para irregularidades de piso.</p> <p>Dimensões: Largura: 80 cm Profundidade : 80 cm Altura : mínima: 70 cm ; máxima: 75 cm</p> <p>Pés Frontal angulado com pintura eletrostática na cor grafite, fabricado em aço tubular de no mínimo 40 mm de diâmetro , conexões em polímero reforçado de fibra de vidro na cor grafite e componentes em alumínio. Altura fixa com regulagem de apoio de superfície e nivelador para irregularidades de piso.</p> <p>Mesa (tampo): Tampo de 25mm de espessura na cor branca fabricado em fibras de madeira compacta com composição homogênea resistente à água com acabamento melâmico termo fundido em ambos os lados. Fita lateral em material termoplástico (ABS) de 2mm de espessura, aplicada em todo o contorno do tampo com</p>	UN	540				



	<p>acabamento de cantos retos.</p> <p>Estrutura: Estrutura metálica em aço com paredes de 2mm de espessura que possibilite fácil conexão ao tampo e pés . Pintura eletrostática na cor grafite.</p> <p>Garantia: Garantia mínima não inferior a 05 anos.</p>						
7	<p>Mesa de tele-atendimento independente, podendo ser facilmente deslocada. Bancada de trabalho cercada nas laterais e na parte frontal por duas paredes em “L” recobertas de material acústico do tipo feltro com estrutura leve e de fácil configuração. Deve conter material acústico na parte interna e externa que possibilite também aumento da absorção do som no ambiente.</p> <p>Dimensões: Altura da estação: 150 cm Profundidade: mínima: 90 cm ; máxima : 120 cm Largura da estação: mínima: 90 ; máxima: 120 cm Altura da mesa: 75 cm Profundidade do tampo: mínima: 50 cm ; máxima: 70 cm</p> <p>Materiais: Material acústico em feltro podendo variar de 5 a 10 mm em cada face, revestindo a parede de alumínio estrutural.</p> <p>Mesa (tampo): Tampo de cantos arredondados fixado as paredes acústicas por parafusos em suas laterais. Composto de MDF de no máximo 25 mm de espessura com acabamento em pintura eletrostática na cor branca de alta aderência e resistência e cantos arredondados.</p> <p>Estrutura: Parede estrutural de alumínio com 25 mm cantos arredondados coberta com feltro de absorção acústica em ambos os lados, costurados nas bordas. Interior na</p>	UN	136				

	<p>cor vinho e exterior na cor vermelha.</p> <p>Garantia: Garantia mínima não inferior a 24 meses.</p>					
8	<p>Mesa com desenho ergonômico de fácil montagem e desmontagem, que possibilite reposicionamento de layout. Estrutura metálica em aço com paredes de 2mm de espessura, com pés inclinados que facilite uma melhor movimentação de trabalho, com apoio de superfície e nivelador para irregularidades de piso.</p> <p>Dimensões totais: Largura: 300cm Profundidade : mínima: 120 cm ; máxima: 1,40 cm cm Altura mínima : 70 cm; máxima : 75 cm</p> <p>Pé Inclinados com pintura eletrostática grafite, fabricado em aço tubular de no mínimo 40 mm de diâmetro , conexões em polímero reforçado de fibra de vidro na cor grafite e com componentes de alumínio. Altura fixa com regulagem de apoio de superfície e nivelador para irregularidades de piso. .</p> <p>Tampo: Tampo único ou junção de tampos, de 25mm de espessura fabricados em fibras de madeira compacta com composição homogênea resistente a água com acabamento melamínico termo fundido em ambos os lados no núcleo na cor branca. Fita lateral na cor branca em material termoplástico (ABS) de 2mm de espessura, aplicada em todo o contorno do tampo. Que possua cantos arredondados.</p> <p>Estrutura: Estrutura metálica em aço com 2 mm de espessura e que possibilite fácil conexão ao tampo e pés assim como fácil montagem e desmontagem. Pintura eletrostática na cor grafite.</p>	UN	109			

	<p>Garantia: Garantia mínima não inferior a 05 anos.</p>					
9	<p>Mesa de reunião redonda de fácil montagem e desmontagem. Estrutura metálica em aço com paredes de 2 mm de espessura, pés inclinados com apoio de superfície e nivelador para irregularidades do piso.</p> <p>Dimensões: Diâmetro: 120 cm Altura :mínima: 70 ; máxima: 75 cm</p> <p>Pé 4 pés inclinados em pintura eletrostática grafite, fabricado em aço tubular de no mínimo 40 mm de diâmetro, conexões em polímero reforçado de fibra de vidro na cor grafite e componentes de alumínio. Altura fixa com regulagem de apoio de superfície e nivelador para irregularidades do piso.</p> <p>Mesa (tampo): Tampo de 25mm de espessura fabricado em fibras de madeira compacta com composição homogênea resistente a água com acabamento melamínico termo fundido em ambos os lados no núcleo. Fita lateral em material termoplástico (ABS) de 2 mm de espessura, aplicada em todo o contorno do tampo.</p> <p>Estrutura: Estrutura metálica em aço com paredes de 2mm de espessura e que possibilite fácil conexão ao tampo e pés assim como fácil montagem e desmontagem. Pintura eletrostática na cor grafite.</p> <p>Garantia: Garantia mínima não inferior a 05 anos.</p>	UN	213	UN	1312	
10	<p>Armário com duas portas que possua uma divisão horizontal interna. fácil montagem e desmontagem com leve elevação do piso. Deve possuir chave e puxador frontal em pelo menos uma das portas.</p> <p>Dimensões:</p>					

	<p>Largura: mínima: 75 cm ; máxima: 85 cm Profundidade: mínima: 40 máxima: 50 cm Altura: mínima: 70 cm ; máxima : 80 cm Materiais: fabricação em fibras de madeira compacta com composição homogênea resistente a água com melamina termo fundida. Acabamento laminado na cor branca. Garantia: Garantia mínima não inferior a 24 meses.</p>					
11	<p>Armário com duas portas que possua uma divisão horizontal interna. fácil montagem e desmontagem com leve elevação do piso. Deve possuir chave e puxador frontal em pelo menos uma das portas. Dimensões: Largura: mínima: 75 cm ; máxima: 85 cm Profundidade: mínima: 40 máxima: 50 cm Altura: mínima: 1,60 ; máxima : 190 cm Materiais: fabricação em fibras de madeira compacta com composição homogênea resistente a água com melamina termo fundida. Acabamento laminado na cor branca. Garantia: Garantia mínima não inferior a 24 meses.</p>	UN	873			
12	<p>Suporte tipo prateleiras que deve ser acoplado a estrutura da mesa e de fácil reposicionamento. Vazado na parte frontal e fundos, com 02 prateleiras internas de encaixe com no mínimo 04 níveis internos. Materiais Estrutura em aço com pintura eletroestática. Espessura da pintura deve ser de aproximadamente 0,2 mm. cores: vermelho, azul ou grafite. Dimensões:</p>	UN	227			

Largura: mínima: 20 cm ; máxima: 30 cm; Profundidade: mínima: 25 cm ;máxima: 40 cm; Altura: mínima: 40 cm; máxima: 50 cm									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ _____

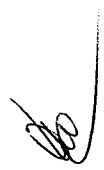


ANEXO E

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do representante e/ou procurador devidamente habilitado, indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME :
NACIONALIDADE :
ESTADO CIVIL :
PROFISSÃO :
RG :
CPF :
DOMICÍLIO :
CIDADE :
UF :
FONE :
FAX :
CELULAR :
E-MAIL :



ANEXO F

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGO DE MENOR

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ (ou equivalente) nº, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (colocar ressalva quando for o caso)

Local e data.

Identificação e assinatura do(s) representante da empresa



ANEXO G

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ (ou equivalente) nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 14/2010, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Identificação e assinatura do(s) representante da empresa



ANEXO H

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2010
PROCESSO N.º 4755231-12.2010.8.06.0000.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2010
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e, no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, localizado na, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2010, publicado no D.J n.º do dia....., transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, conforme fls..... do Processo n.º, RESOLVO registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para fornecimento de mobiliário e utensílios de escritório para o Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes do Edital do Pregão Presencial n.º 14/2010, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como com quadros discriminando a classificação dos proponentes e seus preços apresentados.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3. As quantidades previstas no **ANEXO D - Planilha de Preços** são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá à servidor devidamente nomeado pelo Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração do TJCE, na forma que a lei estabelece.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos da Resolução nº 03, de 06/03/2008 do Tribunal Pleno.

4.1.1. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 14/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 14/2010, pela detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados e especificações propostos pelo licitante vencedor, encontram-se discriminados no anexo desta ata.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Todos os fornecimentos deverão ser realizados obedecendo condições, locais e prazos constantes no edital do Pregão Presencial nº 14/2010.


7. DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos se darão na proporção de 40% (quarenta por cento) por ocasião da emissão de cada ordem de fornecimento e os 60% (sessenta por cento) restantes, mediante a liquidação, considerando a entrega dos produtos, devidamente atestada pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça.

7.2 Os pagamentos referentes aos bens a ser adquiridos serão realizados por meio de depósito bancário. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

7.3 As faturas para pagamento deverão vir acompanhadas da comprovação de situação regular perante o FGTS, INSS, Fazenda Federal e Fazenda Estadual, ou, na hipótese de fornecedor(es) estrangeiro(s) que não funcione(m) no país, por documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

7.4 Assinada a presente ata com a empresa licitante vencedora, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará elaborará o Empenho Global da despesa, conforme art. 60, §3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



7.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o TJCE.

7.6 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, o detentor de menor preço poderá ser convocado a fornecer os bens constantes nesta ata, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. A contratação será representada pela emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento e/ou instrumento equivalente.

8.3. Aplica-se a esta contratação decorrente de registro de preços, o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

9.2. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

9.3. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o fornecedor notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

9.4. Recebida a defesa, o CONTRATANTE deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

9.5. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das sanções previstas no item 15 do edital e na cláusula nona da minuta do contrato.

10. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução parcial ou total do contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

11.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
e

11.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



11.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

11.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1. Pela autoridade competente do Órgão Gestor do registro de Preços, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

12.1.1.1 o detentor não cumprir as obrigações dela constantes;

12.1.1.2 o detentor não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

12.1.1.3 o detentor der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

12.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR não aceitar reduzir o preço registrado;

12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.1.2. Pelo detentor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

12.1.2.1. A solicitação do detentor para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Órgão Gestor do Registro de Preços, facultada a este a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, o fornecedor detentor será comunicado por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.2.2. Fica estabelecido que o detentor da Ata deverá comunicar imediatamente ao Tribunal de Justiça - TJCE, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

14.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ÓRGÃO GESTOR

FORNECEDOR



ANEXO I

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO N.º _____/2010

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2010
Pregão Presencial n.º 14/2010

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer _____, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão n.º 14/2010, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados.

Empresa Beneficiária do Registro de Preços

Endereço:

CNPJ (ou equivalente)

Telefone

Fax

Item	Descrição do item	Quant.	Preço Unitário Registrado	Valor Total
------	-------------------	--------	---------------------------	-------------

Os _____ deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Item	Quant.	Endereço	Prazo
------	--------	----------	-------

Fortaleza, ____ de _____ de 201 ____.

Data da Ciência: ____/____/201____

Assinatura do Emitente
nome e cargo

Assinatura Representante Legal
nome e cargo